



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – P.A. Nº 7185/2019

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, entre a Prefeitura do Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e a ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 08.706.506/0001- 22, previamente credenciada neste órgão gestor através do Credenciamento nº 01/2019 realizado através do P.A. nº 4357/2019, visando:

1. Execução da medida protetiva de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção (art. 98- ECA), para até 20 (vinte) crianças e adolescentes, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva.

2. Abrigamento provisório de crianças e adolescentes por motivo de risco pessoal ou social, que estejam em situação de trânsito no Município de Bertioga (DECAT), em atendimento à Lei nº 511/2002, bem como situações emergenciais que necessitem de estudo do caso para decisão quanto ao acolhimento no Abrigo Institucional de Crianças e adolescentes.

FUNDAMENTO LEGAL PARA A SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

- Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, Art.30, inciso VI.

FUNDAMENTOS LEGAIS DO TERMO DE COLABORAÇÃO/ PLANO DE TRABALHO QUE NORTEARAM A SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL :

- Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 8.742/93 e alterações vigentes – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica – NOB/SUAS); Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011(Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS); Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes(Brasília, 2009).

JUSTIFICATIVA: O objeto deste Termo de Colaboração atende relevante interesse público, em que a parceria do Município com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) viabiliza a ação pública municipal com mais agilidade e maior alcance, e torna mais fácil e direto o controle estratégico e social através do acompanhamento dos resultados, visando ao cumprimento das metas estabelecidas para o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, conforme objeto.

Considerando que os trâmites processuais ocorreram dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 13.019/2014,

Considerando que a ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS está regularmente credenciada neste órgão gestor,

Considerando que a documentação solicitada foi apresentada tempestivamente,

Considerando que a Comissão de Seleção e Credenciamento, devidamente nomeada pela Portaria nº 273, alterada pela Portaria nº302/2019 e apta para a função, selecionou o Plano de Trabalho da ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS,

Considerando que a justificativa da Comissão para a seleção da referida OSC foi o diferencial em relação à previsão de sua execução financeira e maior preocupação com a elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento) e PPP(Projeto Político Pedagógico) voltados ao melhor atendimento das crianças e adolescentes abrigados,

Considerando ter havido parecer jurídico favorável quanto aos trâmites legais do P.A.nº 7185/2019,

TORNO PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA E A ASSOCIAÇÃO VIDAS RECICLADAS, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Art.30, inciso VI.

Bertioga, 05 de novembro de 2019,

Isa Maria Largacha Perez

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda